Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Canudos

Ano: 9 | Edição: 517 | Páginas: 62 | 29 de maio de 2013

Índice do diário

Licitações

Pregão Presencial - Nº 041/2013

Inexigibilidade - Nº 297/2013

Inexigibilidade - Nº248 a 267

Atos Oficiais

Lei - Nº 356/2013

Outros

Extrato - DISPENSA Nº 247/2013

Extrato - EXTRATO DE CONTRATO

Contas Públicas

Contratos - Nº 248 a 297/2013

Responsabilidade Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 2º BIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal - 1º QUADRIMESTRE

Licitações

Pregão Presencial

Nº 041/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

A CPL torna público aos interessados que se realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2013: Processo Administrativo: 298/2013, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa especializada para atuar na área de saúde, visando formalizar a prestação de serviços aos usuários do SUS, na atenção básica e todas as especialidades, de baixa e medias complexidades, constate das tabelas do sistema de informações ambulatoriais, Sessão de Abertura: às 09:00 horas do dia 11/06/2013 e será realizada na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Canudos - Bahia, local Praça da Matriz s/n, Centro, Canudos - BA. Maiores informações através do tel. (75) 3494-2300 das 08:00 hrs às 12:00 horas, ou pelo e-mail copelcanudos@doem.org.br.Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Canudos - BA, na sala da Comissão Permanentede Licitação, das 08:00 hrs as 12:00 hrs. FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS - Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Inexigibilidade

Nº 297/2013

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 297/2013

Ratifico o ato do Sr. Rubenilson Macedo Souza, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93, a favor da pessoa jurídica BRAVO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Gama, nº 178, Centro, Quijingue-BA, inscrita no CNPJ: 14.468.012/0001-50, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos - BA, 10 de Maio de 2013.

Publique-se.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº248 a 267

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 253/2013

Ratifico o ato do Sr. Washinton Luiz Ferreira Rocha, Fundo Municipal de Saúde, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa física **JOSE DE ANCHIETA ABRANTES CESARIO**, com sede na Rua Desembargador Aloisio Batista, S/N, Euclides da Cunha - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 20158892-80 SSP – BA, inscrita no CPF nº. 788.947.198-04, para prestar os serviços destacados, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos– BA, 01 de Abril de 2013.

Publique-se.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 254/2013

Ratifico o ato do Sr. Washinton Luiz Ferreira Rocha, Fundo Municipal de Saúde, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa física **PAULO CESAR ALVES ARAGÃO**, com sede na Rua Visconde de Itaborahy, 1071-Aptº. 401- Amaralina Salvador - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 0084769424 SSP – BA, inscrita no CPF nº. 120.529.225-04, para prestar os serviços destacados, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos– BA, 01 de Abril de 2013.

Publique-se.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 257/2013

Ratifico o ato do Sr. Washinton Luiz Ferreira Rocha, Fundo Municipal de Saúde, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa física **TANIA MARIA FREITAS CAJAZEIRA**, pessoa física com sede na Rua Alvaro Desiderio, Nº 226/01, Salvador - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 00547604-61 SSP – BA, inscrita no CPF nº. 124.403.025-20, para prestar os serviços destacados, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos– BA, 01 de Abril de 2013.

Publique-se.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 258/2013

Ratifico o ato do Sr. Washinton Luiz Ferreira Rocha, Fundo Municipal de Saúde, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa física **JENNER LUIS ROCHA GRISI**, com sede na Rua Edesidio Pomde, 304-ED: c Leste AP 1804 CPE: 41760210-Salvador -BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 068160419 SSP – BA, inscrita no CPF nº. 670.345.305-49, para prestar os serviços destacados, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos– BA, 01 de Abril de 2013.

Publique-se.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 259/2013

Ratifico o ato do Sr. Washinton Luiz Ferreira Rocha, Fundo Municipal de Saúde, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa física **LUIZ ANTÔNIO DA FRANÇA MARIANO FILHO**, com sede na Rua Don Pedro Primeiro, Nº 1248, Centro Euclides da Cunha - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 04746856-40 SSP – BA, inscrita no CPF nº. 633.947.665-15, para prestar os serviços destacados, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos– BA, 01 de Abril de 2013.

Publique-se.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ: 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 263/2013

Ratifico o ato da Sra. **SHIRLEIDE FERREIRA DE SOUZA**, Fundo Municipal de Saúde, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa física **WASHINTOM LUIZ FERREIRA ROCHA**, com sede na Rua Barrio California, Centro Canudos Ba, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 0236410296 SSP – BA, inscrita no CPF nº. 284.103.435-68, para prestar os serviços destacados, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos– BA, 10 de Abril de 2013.

Publique-se.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2643/2013

Ratifico o ato da Sr. **VENICIO JOSE FRANÇA REIS**, Secretario Municipal de Administração, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa física **WAGNER ALMEIDA SOARES**, com sede na Rua Barrio California, Centro Canudos Ba, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 0236410296 SSP – BA, inscrita no CPF nº. 284.103.435-68, para prestar os serviços destacados, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos– BA, 28 de Março de 2013.

Publique-se.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 266/2013

Ratifico o ato do Sr. Washinton Luiz Ferreira Rocha, Fundo Municipal de Saúde, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa física **VANESSA BIANCA BATISTA DA SILVA**, com sede na Av. Jose Carlos Aureo, Nº 635, Casa, Centro, Caldas do Jorro - BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 0242010 SSP – AC, inscrita no CPF nº. 570.064.402-97, para prestar os serviços destacados, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos– BA, 01 de Abril de 2013.

Publique-se.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 267/2013

Ratifico o ato do Sr. Washinton Luiz Ferreira Rocha, Fundo Municipal de Saúde, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa física **LUCINEIDE ARAUJO DE ALMEIDA LIMA**, com sede na Rua Coronel Joao Pinto, nº 632- cep: 44051400 Feira de Santana-BA, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 3246630 SSP – BA, inscrita no CPF nº. 101322328-35, para prestar os serviços destacados, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos– BA, 01 de Abril de 2013.

Publique-se.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Atos Oficiais

Lei

Nº 356/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.216.533/0001-66

Lei n.º 356 de 06 de maio de 2013

"Dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos benefícios eventuais de Assistência Social em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária, emergenciais e de calamidade pública".

Eu **Prefeito Municipal de Canudos**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que me conferem a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Art. 1.º Esta lei, com fulcro nos artigos 23 II, 30 I e II, 203 e 204 I, da Constituição Federal, art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, artigos 15, I e II, 22 da Lei Federal 8.742 de 7/12/1993, a Resolução n.º 212 de 19/10/06 e o Decreto n.º 6.307, de 14 de dezembro de 2007, regulamenta a concessão, pela administração pública dos benefícios eventuais de Assistência Social.

Art. 2.º Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias de Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.

Rua Getúlio Vargas, nº 03, CEP 48.520-000, Canudos - Bahia
Tel.: (75) 3494-2507

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 3.º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provocar riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

CAPÍTULO II

Do Valor dos benefícios eventuais

Art. 4.º A concessão de benefício eventual no âmbito do Município de Canudos se adstringe às famílias com renda *per capita* máxima de ¼ do salário mínimo.

Da concessão dos benefícios eventuais

Art. 5.º A concessão do benefício eventual pode ser requerido por qualquer cidadão ou família à Secretaria Municipal, mediante atendimento de algum dos critérios abaixo:

I – estando de acordo com os arts. 2.º e 3.º dessa lei;

II – mediante preenchimento do formulário elaborado pela assistente social responsável pelo atendimento dos benefícios socioassistenciais na Secretaria de Assistência Social;

III – após realização de visita domiciliar pela assistente social responsável pelo acompanhamento dos benefícios socioassistenciais, para verificação da situação de vulnerabilidade do cidadão e famílias beneficiárias;

IV – após autorização da Assistente Social que acompanha os benefícios socioassistenciais na Secretaria.

CAPÍTULO III

Do valor dos benefícios eventuais em espécie

Do auxílio-funeral

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.216.533/0001-66

Art. 6.º O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 7.º O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades que garantam a dignidade e o respeito à famílias beneficiárias, tais como:

I – custeio das despesas de uma funerária, velório e de sepultamento;

II – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

III- Excluído.

Art. 8.º O benefício funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços.

§ 1.º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2.ºExcluído.

§ 3.º O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente, em serviços, sendo de pronto atendimento, em unidade de plantão 24 horas.

§ 4.º Os municípios devem garantir a existência de unidade de atendimento com plantão 24 horas para o requerimento e concessão do benefício funeral, podendo este ser prestado pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições.

§ 5.º Em caso de ressarcimento das despesas previstas nos § 1.º, a família pode requerer o benefício até trinta dias após o funeral.

§ 6.º Excluído.

§ 7.º O benefício funeral será devido à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Rua Getúlio Vargas, nº 03, CEP 48.520-000, Canudos - Bahia
Tel.: (75) 3494-2507

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

§ 8.º O benefício funeral pode ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Do auxílio-natalidade

Art. 9.º O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família.

Art. 10. O alcance do benefício natalidade, a ser estabelecido por legislação municipal, é destinado à família e terá, preferencialmente entre suas condições:

I – atenções necessárias ao nascituro;

II – apoio à mãe nos casos de natimorte e morte do recém-nascido;

III – apoio à família no caso de morte da mãe;

IV – apoio à mãe vítima de seqüelas de pós-parto;

V – o que mais a administração municipal considerar pertinente.

Art. 11. O benefício natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo.

§ 1.º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido incluindo itens de vestuário, alimentação, berço e utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2.º Excluído.

§ 3.º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até 90 (noventa) dias após o nascimento.

§ 4.º O benefício deve ser pago até 30 (trinta) dias após o requerimento.

§ 5.º A morte da criança não inabilita a família de receber o benefício natalidade.

§ 6.º O benefício natalidade será devido à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

§ 7.º O benefício natalidade pode ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Do auxílio-viagem

Art. 12. O benefício eventual em forma de auxílio-viagem constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bilhete de passagem, de forma a garantir ao cidadão e as famílias condições dignas de retorno à cidade de origem ou visitas aos parentes e situação de doenças ou morte em outros povoados, cidades e Estados.

Art. 13. O alcance do benefício auxílio-viagem, a ser estabelecido por legislação municipal, é destinado às famílias e terá, preferencialmente, as seguintes condições:

I – de doença, falecimento de parentes, consangüíneo ou afim, que residam em outras cidades, povoados e estados;

II – visita anual a ascendentes ou descendentes em outras localidades, municípios, povoados e estados;

III – necessidade de acompanhar crianças, idosos e pessoas com deficiência;

IV – necessidade de acompanhar a pessoa em caso de doença;

Art. 14. O benefício auxílio-viagem consiste na inclusão de despesas com alimentação, garantindo a dignidade e respeito à família beneficiária.

§ 1.º Quando se tratar de imigrante acompanhado ou não de sua família serão dadas condições dignas de retorno à cidade de origem, assegurada as despesas com alimentação e contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social de origem, a fim de garantir condições de permanência da família através de acompanhamento qualificado, visando a sua cidade.

§ 2.º Excluído.

Do auxílio cesta básica

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 15. O benefício eventual, na forma de auxílio-alimentação ou "cesta básica", constitui-se em uma única prestação temporária, não contributiva da assistência social, em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

Art. 16. O alcance do benefício cesta básica, a ser estabelecido por legislação municipal, é destinado à famílias beneficiarias e terá, preferencialmente, os seguintes critérios:

I – insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna, saudável com qualidade e quantidade;

II – deficiência nutricional causada pela falta de uma alimentação balanceada e nutritiva;

III – necessidade de uma alimentação específica voltada para doenças crônicas;

IV – desemprego, morte e ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;

V – no caso de emergência e calamidade pública;

VI – grupos vulneráveis e comunidades tradicionais.

Art. 17. Excluído.

Art. 18. O requerimento do benefício cesta básica deve ser fornecido em, no máximo, 02 (dois) dias após a solicitação pela família beneficiária.

Parágrafo único. Em se tratando de doença crônica, a solicitação deverá ser atendida em até 01 (um) dia após a solicitação.

Do auxílio-documentação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 19. O benefício eventual, na forma de auxílio-documentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, garantindo aos cidadãos e as famílias, a obtenção dos documentos que necessitam e que não dispõe de condições para adquiri-lo.

Art. 20. O alcance do benefício auxílio documentação é destinado aos cidadãos e às famílias, e será preferencialmente para adquirir os seguintes documentos:

I – Registro de Nascimento;

II – Carteira de Identidade;

III – CPF;

IV – Carteira de Trabalho.

Parágrafo único. A concessão que trata este artigo compreende recolhimento de taxas, fornecimento de fotografias e o valor para o deslocamento do beneficiário.

Art. 21. O benefício auxílio-documentação será pago na forma de ressarcimento, comprovada a necessidade do beneficiário, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, devendo ser anexados ao requerimento os comprovantes das despesas previstas no parágrafo único do artigo anterior.

Do auxílio-moradia

Art. 22. O benefício eventual, na forma de auxílio-moradia, constitui-se uma ação da assistência social em parceria com a Secretaria de Infra Estrutura do município e outras entidades, na concessão de moradia às famílias de baixa renda que tenham sofrido perdas do imóvel devido calamidade pública e ou se encontre em situação de rua.

CAPÍTULO IV

Das calamidades públicas

Art. 23. Entende-se como ações assistenciais em caráter de emergência, aquelas provenientes de calamidade pública provocadas por eventos naturais e, ou epidemias.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 24. Enquadram-se como medida emergencial a concessão dos seguintes benefícios eventuais:

I – abrigos adequados;

II – alimentos;

III – cobertores, colchões e vestuários;

IV – filtros.

Art. 25. No caso de calamidades ou situações de caráter emergencial, devem ser realizadas uma ação conjunta das políticas setoriais municipais nos atendimentos aos cidadãos e às famílias beneficiárias.

Art. 26. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

CAPÍTULO V

Das competências

Art. 27. Compete ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, as seguintes diretrizes:

I – estimar a quantidade de benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro;

II – coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;

III – manter uma recepção na Secretaria Municipal de Assistência Social com uma Assistente Social, para o atendimento, acompanhamento, concessão, orientação dos benefícios eventuais;

IV – realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão;

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

V – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários a operacionalização dos benefícios eventuais;

VI – a secretaria municipal de assistência social manterá um arquivo que registrará os requerimentos já efetuados com o fim de evitar doações indevidas e para aferição das carências da população;

VII – articular com a rede de proteção social básica e especial, entidades não governamentais e as políticas setoriais ações que possibilitem o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitam do benefício eventuais, através da inserção social em programas, projetos e serviços que potencialize suas habilidades em atividades de geração de renda.

Art. 28. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar as seguintes ações:

I – informar sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais;

II – avaliar e reformular, se necessário, a cada ano a regulamentação de concessão e o valor dos benefícios eventuais;

III - Excluído;

IV – definição da % a ser colocada no orçamento municipal a cada exercício financeiro para os benefícios eventuais;

V – apreciação dos requerimentos de concessão dos benefícios eventuais e o pagamento dos mesmos;

VI – estabelecer padrões e limites das despesas a serem realizadas mediante o emprego dos benefícios eventuais;

VII – analisar e aprovar os instrumentos utilizados para concessão e cadastramento dos benefícios;

VIII – promover ações que viabilizam e garantam ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais assim como os critérios para sua concessão.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.216.533/0001-66

Art. 29 . A participação do Estado da Bahia no co-financiamento dos benefícios de que trata esta Lei acontecerá em obediência às normas e regulamentos estaduais pertinentes à matéria, notadamente as deliberações da CIB (Comissão Intergestora Bipartite) e do CEAS (Conselho Estadual de Assistência Social)

I – Excluído

II – Excluído

III – Excluído

IV – Excluído

Parágrafo único. O processo de discussão com a CIB e CEAS deverá determinar um percentual de recursos a ser repassado a cada município, em um prazo de oito meses após a publicação da resolução.

Art. 30. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, em 06 de maio de 2013.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito Municipal de Canudos-Bahia

Rua Getúlio Vargas, nº 03, CEP 48.520-000, Canudos - Bahia
Tel.: (75) 3494-2507

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Outros

Extrato

DISPENSA Nº 247/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2013

EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de empresa especializada para aquisição de cilindros de oxigênio, visando atender o Hospital Municipal, neste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Canudos- BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vencedora: CLOVES RIBEIRO VARJAO DA SILVA & CIA LTDA

Contrato: 256/2013

Processo Administrativo: 256/2013

Valor Global: R$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2027 - Manutenção das Ações do SUS/ AIH- Hospital Municipal, Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 12 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS - Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

CANUDOS - BA, 18 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2013
EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e componentes de informática, para atender a este Município e as suas Secretárias** em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vencedora: RR INFORMATICA NET EIRELI-ME

Contrato: 277/2013

Processo Administrativo: 277/2013

Valor Global: R$ 7.750,00 (Sete mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Dotação Orçamentária: A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 02.03.00 – Secretaria de Educação Projeto/Atividade 2009 - Gerenciamento das Ações da Secretaria de educação, 02.02.00 – Secretaria de Administração e Finanças, Projeto/Atividade 2005 – Gerenciamento das Ações da Administração Municipal, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de consumo, conforme disposto na Lei de Meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: da data da assinatura até 30 de Abril de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 18 de Janeiro de 2013.

PREFEITURA DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001–18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2013
EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de pessoa física para prestação de serviços na Manutenção dos motores-bombas dos Poços Artesianos e do esgotamento sanitário localizado na Avenida Euclides da Cunha visando atender as necessidades deste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de CANUDOS - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vencedora: JAQUISON DOS SANTOS OLIVEIRA
Contrato: 275/2013
Processo Administrativo: 275/2013
Valor Global: R$ R$ 3.420,00 (Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais)

Dotação Orçamentária: A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 02.08.00 – Secretaria de Infra estrutura , Projeto/Atividade 2040 – Gerenciamento das Ações do Setor de obras e serviços Urbanos Projeto/Atividade 2042- Perfuração Construção e Conservação de Aguadas e Poços Artesiano, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física, conforme disposto na Lei de Meios vigente
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 18 de Abril de 2013 até 10 de Maio de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 18 de Abril de 2013.

PREFEITURA DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001–18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2013
EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de pessoa física para prestação de serviços na construção de grades, para atender a Escola Municipal Infantil Tia Anastácia (creche), Escola Municipal Jairo Azi e o Centro Inforcentro, deste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de CANUDOS - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vencedor: LUIZ CARLOS NOBRE DE SOUZA

Contrato: 272/2013

Processo Administrativo: 272/2013

Valor Global: R$ 2.349,00 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais)

Dotação: A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 02.03.00 - Secretaria de Educação, projeto/atividade 2009 - Gerenciamento das Ações da secretaria de Educação, Elemento de Despesa 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, conforme disposto na Lei de Meios Vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 18 de Abril de 2013 a 30 de Abril de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Contas Públicas

Contratos

Nº 248 a 297/2013

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 10 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 248/2013
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da contratação de pessoa física para prestação de serviços com assistência judiciária gratuita as pessoas carentes, em virtude da inexistência de Defensor Público no município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: LUIZ ALFREDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Contrato: 258/2013 - Prefeitura

Valor Global: R$ 37.998,00 (Trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais)

Contrato: 258A/2013 – Assistência Social

Valor Global: R$ 37.998,00 (Trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais)

Processo Administrativo: 258/2013

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.02.00 – Secretaria de Administração e Finanças, Projeto/Atividade 2005 – Gerenciamento das Ações da Administração Municipal, 02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade 2051 – Gerenciamento das Ações da Secretaria de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 25 INC. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 10 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 01 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 249/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da contratação de pessoa física para prestação de serviço de Médico Cirurgião do Hospital Municipal Genario Rabelo de Alcantara visando atender as necessidades deste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: AMILTON SOARES

Contrato: 260/2013

Processo Administrativo: 260/2013

Valor Global: R$ 17.097,93 (Dezessete mil Noventa e Sete reais e Noventa e três centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2027 – Gerenciamento das Ações do SUS/AIH Hospital Municipal, Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 25 INC. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 01 de Abril de 2013 a 30 de Abril de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 01 de Março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 250/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Constitui objeto do presente a contratação de pessoa física para prestação de serviço de Medico Plantonista visando atender as necessidades do Hospital Municipal deste município, no período de Março de 2013. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: ALAN LUIZ PINTO DOS SANTOS

Contrato: 261/2013

Processo Administrativo: 261/2013

Valor Global: R$ 18.579,41 (Dezoito mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos),

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2027 – Manutenção das Ações do SUS/AIH – Hosp. Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 25 INC. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 01 de Abril de 2013 a 30 de Abril de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 01 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 251/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da contratação de pessoa física para prestação de serviço de Médico do Hospital Municipal Genario Rabelo de Alcantara visando atender as necessidades deste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO

Contrato: 262/2013

Processo Administrativo: 262/2013

Valor Global: R$ 20.357,19 (Vinte mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2027 – Manutenção das Ações do SUS/AIH – Hosp. Municipal, Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 25 INC. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 01 de Abril de 2013 a 30 de Abril de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 01 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 252/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Constitui objeto do presente a contratação de pessoa física para prestação de serviço de diretora clínica hospitalar visando atender as necessidades do Hospital Municipal deste município, no período de Abril de 2013. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: ELIANA MARIA SAMPAIO AGRA

Contrato: 263/2013

Processo Administrativo: 263/2013

Valor Global: R$ 23.023,85 (Vinte e Três mil e Vinte e Três reais e Oitenta e Cinco centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 – Gerenciamento das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 25 INC. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 01 de Abril de 2013 a 30 de Abril de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 01 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 253/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da contratação de Médico Plantonista para prestação de serviço no Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, no período de Abril de 2013. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: JOSE DE ANCHIETA ABRANTES CESARIO

Contrato: 264/2013

Processo Administrativo: 264/2013

Valor Global: R$ 17.394,22 (Dezessete mil Trezentos e Noventa e Quatro reais e Vinte e Dois centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 – Gerenciamento das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 25 INC. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 01 de Abril de 2013 a 30 de Abril de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 01 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 254/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da contratação de pessoa física para prestação de serviço de Médico Psiquiátrico Plantonista do Hospital Municipal Genario Rabelo de Alcantara visando atender as necessidades deste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: PAULO CESAR ALVES ARAGÃO

Contrato: 265/2013

Processo Administrativo: 265/2013

Valor Global: R$ 3.084,79 (Três mil oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2027 – Gerenciamento das Ações do SUS/AIH Hospital Municipal, Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 25 INC. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 01 de Abril de 2013 a 30 de Abril de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 01 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 257/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da contratação de pessoa física para prestação de serviço de médica no ambulatório, do Hospital Municipal Genario Rabelo de Alcantara, visando atender as necessidades deste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: TANIA MARIA FREITAS CAJAZEIRA

Contrato: 267/2013

Processo Administrativo: 267/2013

Valor Global: R$ 2.420,55 (Dois mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2027 – Gerenciamento das Ações do SUS/AIH Hospital Municipal, Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 25 INC. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 01 de Abril de 2013 a 30 de Abril de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 01 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 258/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da contratação de pessoa física para prestação de serviço de médico Anestesista, do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, visando atender as necessidades deste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: JENNER LUIS ROCHA GRISI

Contrato: 268/2013

Processo Administrativo: 268/2013

Valor Global: R$ 5.246,07 (Cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 – Gerenciamento das ações básicas de Saúde, Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 25 INC. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 01 de Abril de 2013 a 30 de Abril de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 01 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 259/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da Contratação de pessoa física para prestação de serviço de médico Cirurgião, do Hospital Municipal Genario Rabelo de Alcantara, visando atender as necessidades deste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: LUIZ ANTÔNIO DA FRANÇA MARIANO FILHO

Contrato: 269/2013

Processo Administrativo: 269/2013

Valor Global: R$ 11.172,00 (Onze mil Cento e Setenta e Dois reais).

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 – Gerenciamento das ações básicas de Saúde, Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 25 INC. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 01 de Abril de 2013 a 30 de Abril de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 10 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 263/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da contratação de pessoa física para prestação de serviço de Cirurgião Dentista, do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, visando atender as necessidades deste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: WASHINTON LUIZ FERREIRA ROCHA

Contrato: 286/2013

Processo Administrativo: 286/2013

Valor Global: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2026 – Gerenciamento das ações básicas de Saúde, Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 25 INC. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 10 de Abril de 2013 a 30 de Abril de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 01 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 264/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido da contratação de pessoa física para prestação de serviço de Cirurgião Dentista, do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, visando atender as necessidades deste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: WAGNER ALMEIDA SOARES

Contrato: 287/2013

Processo Administrativo: 287/2013

Valor Global: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade: 02.02.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2005 – Gerenciamento das ações básicas de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 25 INC. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 01 de Abril de 2013 a 30 de Abril de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 01 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 266/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido do contrato para a Contratação de pessoa física para prestação de serviço de ginecologista visando atender as necessidades do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, deste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: VANESSA BIANCA BATISTA DA SILVA

Contrato: 289/2013

Processo Administrativo: 289/2013

Valor Global: R$ 2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais)

Órgão / Unidade: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 2026 – Gerenciamento das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 25 INC. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 01 de Abril de 2013 a 30 de Abril de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 01 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 267/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido do contrato para a Contratação de pessoa física para prestação de serviço de médica Psicóloga do NASF, visando atender as necessidades deste município. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: LUCINEIDE ARAUJO DE ALMEIDA LIMA

Contrato: 290/2013

Processo Administrativo: 290/2013

Valor Global: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Órgão / Unidade: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 2026 – Gerenciamento das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 25 INC. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 01 de Abril de 2013 a 30 de Abril de 2013

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Canudos - BA, 10 de Maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 297/2013
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido do contrato para a Contratação de firma especializada para realização da festa nossa senhora das graças de bendego, nos dias 12 e 13 de maio de 2013. Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: BRAVO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME

Contrato: 320/2013

Processo Administrativo: 320/2013

Valor Global: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 02.05.00 – Secretaria de Cultura Esporte Lazer, Projeto/Atividade 2021 – Manutenção das Ações Culturais e do Desporto Amador Com., Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meio vigente.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 25 INC. III

Vigência: 10 de Maio de 2013 a 13 de Maio de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Responsabilidade Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

2º BIMESTRE

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Canudos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Março e Abril de 2013

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **R$ 1,00**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28,678,524.90	28,678,524.90	3,823,176.53	13.33	7,710,587.00	26.89	20,967,937.90
RECEITAS CORRENTES	24,020,225.50	24,020,225.50	3,823,176.53	15.92	7,710,587.00	32.10	16,309,638.50
RECEITA TRIBUTÁRIA	891,421.26	891,421.26	97,124.66	10.90	184,743.75	20.72	706,677.51
Impostos	850,409.98	850,409.98	71,908.16	8.46	155,662.83	18.30	694,747.15
Taxas	32,809.02	32,809.02	25,216.50	76.86	29,080.92	88.64	3,728.10
Contribuição de Melhoria	8,202.26	8,202.26	0.00	0.00	0.00	0.00	8,202.26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17,142.71	17,142.71	0.00	0.00	0.00	0.00	17,142.71
RECEITA PATRIMONIAL	85,713.60	85,713.60	17,875.29	20.85	29,862.68	34.84	55,850.92
Receitas Imobiliárias	1,569.81	1,569.81	0.00	0.00	0.00	0.00	1,569.81
Receitas de Valores Mobilários	84,143.79	84,143.79	17,875.29	21.24	29,862.68	35.49	54,281.11
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	599,993.94	599,993.94	62,347.99	10.39	123,764.65	20.63	476,229.29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22,357,383.12	22,357,383.12	3,645,551.50	16.31	7,370,594.45	32.97	14,986,788.67
Transferências Intergovernamentais	19,655,890.06	19,655,890.06	3,605,120.43	18.34	7,330,163.38	37.29	12,325,726.68
Transferências de Convênios	2,701,493.06	2,701,493.06	40,431.07	1.50	40,431.07	1.50	2,661,061.99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68,570.87	68,570.87	277.09	0.40	1,621.47	2.36	66,949.40
Multas e Juros de Mora	1,640.45	1,640.45	0.00	0.00	0.00	0.00	1,640.45
Indenizações e Restituições	16,404.52	16,404.52	0.00	0.00	0.00	0.00	16,404.52
Receita da Divida Ativa	47,245.00	47,245.00	277.09	0.59	983.47	2.08	46,261.53
Receitas Correntes Diversas	3,280.90	3,280.90	0.00	0.00	638.00	19.45	2,642.90
RECEITAS DE CAPITAL	4,658,299.40	4,658,299.40	0.00	0.00	0.00	0.00	4,658,299.40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	68,570.87	68,570.87	0.00	0.00	0.00	0.00	68,570.87
ALIENAÇÕES DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4,504,015.34	4,504,015.34	0.00	0.00	0.00	0.00	4,504,015.34
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	85,713.19	85,713.19	0.00	0.00	0.00	0.00	85,713.19

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Canudos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Março e Abril de 2013

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **R$ 1,00**

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28,678,524.90	28,678,524.90	3,823,176.53	13.33	7,710,587.00	26.89	20,967,937.90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTOS (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28,678,524.90	28,678,524.90	3,823,176.53	13.33	7,710,587.00	26.89	20,967,937.90
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28,678,524.90	28,678,524.90	3,823,176.53	13.33	7,710,587.00	26.89	20,967,937.90
SALDO DE EXERC.ANTERIORES (Utilizados Créditos Adicionais)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Superávit Financeiro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimes.	No Bimestre	Até o Bimes. (g)	% (g/f)	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	**21,265,760.98**	**759,300.00**	**22,025,060.98**	**5,119,696.82**	**10,889,105.11**	**3,264,198.22**	**5,328,895.41**	**24.19**	**16,696,165.57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11,659,258.35	459,300.00	12,118,558.35	2,056,379.05	5,679,379.05	2,145,098.62	3,617,372.76	29.85	8,501,185.59
JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA	7,029.00	0.00	7,029.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7,029.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9,599,473.63	300,000.00	9,899,473.63	3,063,317.77	5,209,726.06	1,119,099.60	1,711,522.65	17.29	8,187,950.98
DESPESAS DE CAPITAL	**7,336,338.92**	**-759,300.00**	**6,577,038.92**	**109,930.60**	**587,690.60**	**33,989.64**	**58,788.11**	**0.89**	**6,518,250.81**
INVESTIMENTOS	7,078,608.92	-655,100.00	6,423,508.92	89,930.60	519,690.60	23,240.60	23,240.60	0.36	6,400,268.32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	257,730.00	-104,200.00	153,530.00	20,000.00	68,000.00	10,749.04	35,547.51	23.15	117,982.49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**76,425.00**	**0.00**	**76,425.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**76,425.00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28,678,524.90	0.00	28,678,524.90	5,229,627.42	11,476,795.71	3,298,187.86	5,387,683.52	18.79	23,290,841.38
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2,322,903.48	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28,678,524.90	0.00	28,678,524.90	5,229,627.42	11,476,795.71	3,298,187.86	7,710,587.00	26.89	23,290,841.38

Genario Rabelo de Alcantara Neto
Orefeito
665.060.425-91

Venicio Jose França Reis
Secretário de Finanças
927.791.075-53

Daniela Oliveira Coutinho
Contadora
CRC - BA 018.801/O-0

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Canudos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Março e Abril de 2013

RREO - ANEXO II (LRF, Art.52, inciso II, alinea "c") **R$ 1,00**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimes.	No Bimestre	Até o Bimes. (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Legislativa	**1,104,000.00**	**1,104,000.00**	**167,510.86**	**408,997.68**	**168,285.33**	**317,440.48**	**5.89**	**28.75**	**786,559.52**
Ação Legislativa	1,104,000.00	1,104,000.00	167,510.86	408,997.68	168,285.33	317,440.48	5.89	28.75	786,559.52
Administração	**2,913,501.66**	**2,931,701.66**	**484,699.02**	**1,565,507.00**	**385,410.96**	**662,254.74**	**12.29**	**22.59**	**2,269,446.92**
Planejamento e Orçamento	273,007.50	219,807.50	0.00	85,200.00	7,800.00	19,800.00	0.37	9.01	200,007.50
Administração Geral	2,540,439.16	2,611,839.16	484,699.02	1,473,307.00	377,610.96	642,454.74	11.92	24.60	1,969,384.42
Controle Interno	100,055.00	100,055.00	0.00	7,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,055.00
Segurança Pública	**53,145.63**	**53,145.63**	**10,200.00**	**13,800.00**	**2,097.85**	**4,240.85**	**0.08**	**7.98**	**48,904.78**
Policiamento	53,145.63	53,145.63	10,200.00	13,800.00	2,097.85	4,240.85	0.08	7.98	48,904.78
Assistência Social	**1,252,026.56**	**1,384,426.56**	**223,668.80**	**727,198.60**	**138,783.68**	**172,345.76**	**3.20**	**12.45**	**1,212,080.80**
Assistência ao Idoso	15,815.25	15,815.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15,815.25
Assistência à Criança e ao	264,581.00	235,781.00	41,134.00	48,249.00	11,006.00	12,144.69	0.23	5.15	223,636.31
Assistência Comunitária	971,630.31	1,132,830.31	182,534.80	678,949.60	127,777.68	160,201.07	2.97	14.14	972,629.24
Saúde	**5,897,529.51**	**5,897,529.51**	**1,294,974.98**	**2,467,460.67**	**786,003.34**	**1,336,651.00**	**24.81**	**22.66**	**4,560,878.51**
Atenção Básica	1,409,342.60	1,402,042.60	277,330.55	557,166.55	132,803.72	335,779.90	6.23	23.95	1,066,262.70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4,375,460.50	4,382,760.50	1,017,644.43	1,906,594.12	653,199.62	997,171.10	18.51	22.75	3,385,589.40
Vigilância Sanitária	42,188.06	42,188.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	42,188.06
Vigilância Epidemiológica	70,538.35	70,538.35	0.00	3,700.00	0.00	3,700.00	0.07	5.25	66,838.35
Educação	**9,789,479.35**	**10,241,879.35**	**2,444,353.32**	**5,027,042.32**	**1,377,238.90**	**2,187,627.73**	**40.60**	**21.36**	**8,054,251.62**
Administração Geral	407,682.00	725,282.00	550,485.76	641,614.76	154,366.52	172,495.37	3.20	23.78	552,786.63
Ensino Fundamental	9,119,496.76	9,254,296.76	1,893,867.56	4,385,427.56	1,222,872.38	2,015,132.36	37.40	21.78	7,239,164.40
Ensino Médio	25,774.74	25,774.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25,774.74
Educação Infantil	181,582.50	181,582.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	181,582.50
Educação de Jovens e Adultos	54,943.35	54,943.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	54,943.35
Cultura	**594,757.95**	**546,857.95**	**77,600.00**	**202,850.00**	**72,358.88**	**93,697.47**	**1.74**	**17.13**	**453,160.48**
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	311,867.92	313,967.92	62,100.00	161,850.00	54,650.00	63,650.00	1.18	20.27	250,317.92
Difusão Cultural	282,890.03	232,890.03	15,500.00	41,000.00	17,708.88	30,047.47	0.56	12.90	202,842.56
Urbanismo	**3,676,280.46**	**3,806,980.46**	**435,184.14**	**917,547.14**	**332,695.49**	**555,297.98**	**10.31**	**14.59**	**3,251,682.48**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Canudos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Março e Abril de 2013

RREO - ANEXO II (LRF, Art.52, inciso II, alinea "c") **R$ 1,00**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimes.	No Bimestre	Até o Bimes. (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Infra-estrutura Urbana	1,815,916.38	1,775,916.38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,775,916.38
Serviços Urbanos	1,607,426.58	1,778,126.58	412,314.14	881,924.14	325,700.54	542,069.36	10.06	30.49	1,236,057.22
Abastecimento	252,937.50	252,937.50	22,870.00	35,623.00	6,994.95	13,228.62	0.25	5.23	239,708.88
Habitação	**621,865.00**	**489,465.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**489,465.00**
Habitação Urbana	621,865.00	489,465.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	489,465.00
Saneamento	**1,187,716.00**	**907,716.00**	**35,000.00**	**39,356.00**	**0.00**	**3,471.80**	**0.06**	**0.38**	**904,244.20**
Saneamento Básico Urbano	971,500.00	721,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	721,500.00
Abastecimento	216,216.00	186,216.00	35,000.00	39,356.00	0.00	3,471.80	0.06	1.86	182,744.20
Agricultura	**485,506.07**	**335,506.07**	**40,534.50**	**59,034.50**	**9,609.75**	**16,679.08**	**0.31**	**4.97**	**318,826.99**
Promoção da Produção Vegetal	346,102.96	196,102.96	9,034.50	9,034.50	1,505.75	1,505.75	0.03	0.77	194,597.21
Abastecimento	139,403.11	139,403.11	31,500.00	50,000.00	8,104.00	15,173.33	0.28	10.88	124,229.78
Comércio e Serviços	**9,115.00**	**9,115.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**9,115.00**
Comercialização	9,115.00	9,115.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9,115.00
Energia	**71,290.67**	**109,190.67**	**15,901.80**	**47,901.80**	**25,703.68**	**37,976.63**	**0.70**	**34.78**	**71,214.04**
Energia Elétrica	71,290.67	109,190.67	15,901.80	47,901.80	25,703.68	37,976.63	0.70	34.78	71,214.04
Transporte	**531,435.00**	**470,135.00**	**0.00**	**100.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**470,135.00**
Transporte Rodoviário	531,435.00	470,135.00	0.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	470,135.00
Desporto e Lazer	**414,451.04**	**314,451.04**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**314,451.04**
Desporto Comunitário	414,451.04	314,451.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	314,451.04
Reserva de Contingência	**76,425.00**	**76,425.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**76,425.00**
Reserva de Contingência	76,425.00	76,425.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	76,425.00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Canudos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Março e Abril de 2013

RREO - ANEXO II (LRF, Art.52, inciso II, alinea "c") **R$ 1,00**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimes.	No Bimestre	Até o Bimes. (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I+II)	28,678,524.90	28,678,524.90	5,229,627.42	11,476,795.71	3,298,187.86	5,387,683.52	100.00	18.79	23,290,841.38

Genario Rabelo de Alcantara Neto
Orefeito
665.060.425-91

Venicio Jose França Reis
Secretário de Finanças
927.791.075-53

Daniela Oliveira Coutinho
Contadora
CRC - BA 018.801/O-0

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Canudos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Abril/2013

RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAIS (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Abr/13	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1,920,016.97**	**2,508,938.94**	**1,893,431.54**	**2,338,583.89**	**8,660,971.34**
Receitas Tributarias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36,336.29	51,282.80	39,320.94	57,803.72	184,743.75
Receitas de Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,597.59	6,389.80	8,101.52	9,773.77	29,862.68
Receitas Agropecuárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Industriais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61,416.66	0.00	27,287.94	35,060.05	123,764.65
Transferências Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,815,633.74	2,450,954.65	1,818,444.05	2,235,946.35	8,320,978.79
Outras Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,032.69	311.69	277.09	0.00	1,621.47
DEDUÇÕES (II)	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**233,306.32**	**308,239.12**	**195,755.92**	**213,082.98**	**950,384.34**
Dedução p/ FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	233,306.32	308,239.12	195,755.92	213,082.98	950,384.34
RCL (III) = (I - II)	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1,686,710.65**	**2,200,699.82**	**1,697,675.62**	**2,125,500.91**	**7,710,587.00**

Genario Rabelo de Alcantara Neto
Orefeito
665.060.425-91

Venicio Jose França Reis
Secretário de Finanças
927.791.075-53

Daniela Oliveira Coutinho
Contadora
CRC - BA 018.801/O-0

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Canudos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) **PERÍODO: Março e Abril de 2013** **R$ 1,00**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZ.	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bi Anterior
RECEITAS PREV. (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) -(I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-(II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZ.	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exerc. Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdênciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					

NOTA EXPLICATIVA: NÃO HOUVE MOVIMENTO.

Genario Rabelo de Alcantara Neto
Orefeito
665.060.425-91

Venicio Jose França Reis
Secretário de Finanças
927.791.075-53

Daniela Oliveira Coutinho
Contadora
CRC - BA 018.801/O-0

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2° BIMESTRE 2013

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Janeiro/Fevereiro/13 (b)	Março a Abril/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**4.332.025,38**	**4.307.226,91**	**4.296.477,87**
DEDUÇÕES (II)	**868.306,55**	**2.989.292,86**	**3.428.198,91**
Disponibilidade de Caixa bruta	920.501,81	3.041.488,12	3.480.394,17
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	52.195,26	52.195,26	52.195,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.463.718,83**	**1.317.934,05**	**868.278,96**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**3.463.718,83**	**1.317.934,05**	**868.278,96**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(449.655,09)	(2.595.439,87)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Novembro/Dezembro/12 (b)	Em Janeiro/Fevereiro/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

FONTE:

Genario Rabelo de Alcantara Neto
Orefeito

Venicio Jose França Reis
Secretário de Finanças

Daniela Oliveira Coutinho
Contadora

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Canudos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril de 2013 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o bim. atual	Até o bim. anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	**23,336,087.77**	**3,742,953.25**	**7,556,959.67**	**3,814,006.42**
Receita Tributária	891,421.26	97,124.66	184,743.75	87,619.09
Receita de Contribuição	17,142.71	0.00	0.00	0.00
Receita Previdenciária	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas de Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Patrimonial Líquida	1,569.81	0.00	0.00	0.00
Receita Patrimonial	85,713.60	17,875.29	29,862.68	11,987.39
(-)Aplicações Financeiras	84,143.79	17,875.29	29,862.68	11,987.39
Transferências Correntes	22,357,383.12	3,645,551.50	7,370,594.45	3,725,042.95
Demais Receitas Correntes	68,570.87	277.09	1,621.47	1,344.38
Dívida Ativa	47,245.00	277.09	983.47	706.38
Diversas Receitas Correntes	21,325.87	0.00	638.00	638.00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	**4,658,299.40**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
Operações de Crédito (III)	68,570.87	0.00	0.00	0.00
Amortização de Empréstimos (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Ativos (V)	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Capital	4,504,015.34	0.00	0.00	0.00
Convênios	3,268,719.30	0.00	0.00	0.00
Outras Transferências de Capital	1,235,296.04	0.00	0.00	0.00
Outros Receitas de Capital	85,713.19	0.00	0.00	0.00
RECEITAS PRIM.DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**4,589,728.53**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**27,925,816.30**	**3,742,953.25**	**7,556,959.67**	**3,814,006.42**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bim. atual	Até o Bim. Anterior
DESPESAS CORRENTES(VIII)	**22,025,060.98**	**3,264,198.22**	**5,328,895.41**	**2,064,697.19**
Pessoal e Encargos Sociais	12,118,558.35	2,145,098.62	3,617,372.76	**1,472,274.14**
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7,029.00	0.00	0.00	**0.00**
Outras Despesas Correntes	9,899,473.63	1,119,099.60	1,711,522.65	**592,423.05**
DESPESAS PRIM. CORRENTES(X) = (VIII - IX)	**22,018,031.98**	**3,264,198.22**	**5,328,895.41**	**2,064,697.19**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**6,577,038.92**	**33,989.64**	**58,788.11**	**24,798.47**
Investimentos	6,423,508.92	23,240.60	23,240.60	**0.00**
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	**0.00**
Concessão de Empréstimos (XII)	0.00	0.00	0.00	**0.00**
Aquisição de Título de Capital já Integ. (XIII)	0.00	0.00	0.00	**0.00**
Demais Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	**0.00**
Amortização da Dívida (XIV)	153,530.00	10,749.04	35,547.51	**24,798.47**
DESP.PRIMÁRIAS DE CAP.(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**6,423,508.92**	**23,240.60**	**23,240.60**	**0.00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**76,425.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVII)=(X+XV+XVI)	**28,517,965.90**	**3,287,438.82**	**5,352,136.01**	**2,064,697.19**
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	**-592,149.60**	**455,514.43**	**2,204,823.66**	**1,749,309.23**
SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0.00**

Genario Rabelo de Alcantara Neto	**Venicio Jose França Reis**	**Daniela Oliveira Coutinho**
Orefeito	**Secretário de Finanças**	**Contadora**
665.060.425-91	**927.791.075-53**	**CRC - BA 018.801/O-0**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Canudos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Março e Abril de 2013

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso V) **R$ 1,00**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro ano anterior				Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro ano anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
LEGISLATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
JUDICIÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Genario Rabelo de Alcantara Neto
Orefeito
665.060.425-91

Venicio Jose França Reis
Secretário de Finanças
927.791.075-53

Daniela Oliveira Coutinho
Contadora
CRC - BA 018.801/O-0

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Canudos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Março e Abril de 2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art 72) **R$ 1,00**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	
RECEITAS DO ENSINO					
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**419,399.81**	**419,399.81**	**71,908.16**	**155,662.83**	**37.12**
1.1 - Receita Resultante do IPTU	**39,042.74**	**39,042.74**	**92.86**	**92.86**	**0.24**
1.1.1 - IPTU	16,404.51	16,404.51	92.86	92.86	0.57
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Encargos do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	22,638.23	22,638.23	0.00	0.00	0.00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2 - Receita Resultante do ITBI	**39,370.79**	**39,370.79**	**0.00**	**300.00**	**0.76**
1.2.1 - ITBI	32,808.98	32,808.98	0.00	300.00	0.91
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Encargos do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	6,561.81	6,561.81	0.00	0.00	0.00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3 - Receita Resultante do ISS	**11,483.16**	**11,483.16**	**51,185.97**	**119,254.19**	**1,038.51**
1.3.1 - ISS	0.00	0.00	51,185.97	119,254.19	0.00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Encargos do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	11,483.16	11,483.16	0.00	0.00	0.00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4 - Receita Resultante do IRRF	**329,503.12**	**329,503.12**	**20,629.33**	**36,015.78**	**10.93**
1.4.1 - IRRF	329,503.12	329,503.12	20,629.33	36,015.78	10.93
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Encargos do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	**12,564,743.58**	**12,564,743.58**	**2,086,258.30**	**4,800,884.58**	**38.21**
2.1 - Cota-Parte FPM	9,575,841.00	9,575,841.00	1,512,784.78	3,721,717.75	38.87
2.2 - Cota-Parte ICMS	2,841,261.91	2,841,261.91	552,131.49	1,045,285.61	36.79
2.3 - ICMS Desoneração - LC 87/1996	26,247.23	26,247.23	5,299.72	5,299.72	20.19
2.4 - Cota-Parte IPI Exportação	73,820.33	73,820.33	5,070.11	11,968.17	16.21
2.5 - Cota-Parte ITR	6,561.81	6,561.81	131.28	447.33	6.82
2.6 - Cota-Parte IPVA	41,011.30	41,011.30	10,840.92	16,166.00	39.42
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**12,984,143.39**	**12,984,143.39**	**2,158,166.46**	**4,956,547.41**	**38.17**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
4 - RECEITA DE APLICAÇÃO VINCULADA AO ENSINO	**7,849.05**	**7,849.05**	**1,112.73**	**1,424.86**	**18.15**
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**714,302.80**	**714,302.80**	**107,219.37**	**195,467.76**	**27.36**
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**642,106.18**	**642,106.18**	**40,431.07**	**40,431.07**	**6.30**
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO ENSINO	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
FUNDEB					
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**2,571,406.86**	**2,571,406.86**	**408,838.90**	**950,384.34**	**36.96**
10.1 - Cota-Parte FPM destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	1,945,053.45	1,945,053.45	302,556.92	744,348.94	38.27
10.2 - Cota-Parte ICMS destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	596,823.71	596,823.71	103,027.72	201,658.51	33.79
10.3 - ICMS Desoneração dest. ao FUNDEB (20% de 2.3)	5,249.45	5,249.45	1,059.94	1,059.94	20.19
10.4 - Cota-Parte IPI Exp.destinado ao FUNDEB (20% 2.4)	14,765.63	14,765.63	0.00	0.00	0.00
10.5 - Cota-Parte ITR destinados ao FUNDEB	1,312.36	1,312.36	26.24	83.95	6.40
10.6 - Cota-Parte IPVA destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**6,723,731.70**	**6,723,731.70**	**1,373,322.42**	**2,504,449.11**	**37.25**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6,315,738.08	6,315,738.08	861,396.90	1,764,111.86	27.93
11.2 - Complementação da União do FUNDEB	360,899.32	360,899.32	508,863.30	736,021.66	203.94
11.3 - Receita de Aplicação Financeira do FUNDEB	47,094.30	47,094.30	3,062.22	4,315.59	9.16
12 - RESULTADO LIQUIDO DO FUNDEB (11.1 - 10)	**3,744,331.22**	**3,744,331.22**	**452,558.00**	**813,727.52**	**21.73**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

(Continuação)

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bim. (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**4,337,685.00**	**4,414,585.00**	**827,831.26**	**1,437,623.85**	**32.57**
13.1 - Com Educação Infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4,337,685.00	4,414,585.00	827,831.26	1,437,623.85	32.57
14 - OUTRAS DESPESAS	**2,851,851.46**	**2,691,151.46**	**321,803.39**	**504,270.78**	**18.74**
14.1 - Com Educação Infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
14.2 - Com Educação Fundamental	2,851,851.46	2,691,151.46	321,803.39	504,270.78	18.74
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**7,189,536.46**	**7,105,736.46**	**1,149,634.65**	**1,941,894.63**	**27.33**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0.00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0.00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0.00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INF. E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / 11 * 100)%	**57.40**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO UTILIZADOS	0.00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DESTE EXERCÍCIO	0.00

MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	VALOR
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3) - VALOR MÍNIMO A APLICAR	**1,239,382.72**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bim. (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**117,150.00**	**117,150.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	46,860.00	46,860.00	0.00	0.00	0.00
23.2 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	70,290.00	70,290.00	0.00	0.00	0.00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	**8,353,836.55**	**8,600,436.55**	**1,304,751.17**	**2,115,140.00**	**24.59**
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7,142,676.46	7,058,876.46	1,149,634.65	1,941,894.63	27.51
24.2 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	1,211,160.09	1,541,560.09	155,116.52	173,245.37	11.24
25 - ENSINO MÉDIO	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
26 - ENSINO SUPERIOR	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
28 - OUTRAS	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DE MDE	**8,470,986.55**	**8,717,586.55**	**1,304,751.17**	**2,115,140.00**	**24.26**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	813,727.52
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	736,021.66
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4,315.59
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0.00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0.00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA DE RECEITAS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0.00
36 - CANCEL., NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA REC. IMPOSTOS	0.00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**1,554,064.77**
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	**2,115,140.00**
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3)) X 100) %	**18.93**

Genario Rabelo de Alcantara Neto
Orefeito
665.060.425-91

Venicio Jose França Reis
Secretário de Finanças
927.791.075-53

Daniela Oliveira Coutinho
Contadora
CRC - BA 018.801/O-0

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Estado da Bahia **Demonstrativo da Receita de Impostos Liquida e das Despesas Próprias com Ações da Saúde**
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Canudos **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
RREO - ANEXO XII (LDB, art 72) **PERÍODO: Março e Abril de 2013**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bim. (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - I	**13,459,117.66**	**13,459,117.66**	**4,957,530.88**	**36.83**
Impostos	850,409.98	850,409.98	155,662.83	18.30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Ativa de Impostos	43,964.10	43,964.10	983.47	2.24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12,564,743.58	12,564,743.58	4,800,884.58	38.21
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - II	**1,336,967.93**	**1,336,967.93**	**267,792.22**	**100.00**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS Á SAÚDE (III)	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	**2,571,406.86**	**2,571,406.86**	**950,384.34**	**36.96**
TOTAL	**12,224,678.73**	**12,224,678.73**	**4,274,938.76**	**34.97**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bim. (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**5,104,624.51**	**5,192,824.51**	**1,335,021.00**	**25.71**
Pessoal e Engargos Sociais	2,217,205.60	2,268,705.60	640,315.91	28.22
Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	2,887,418.91	2,924,118.91	694,705.09	23.76
DESPESAS DE CAPITAL	**792,905.00**	**704,705.00**	**0.00**	**0.00**
Investimentos	781,190.00	681,690.00	0.00	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	11,715.00	23,015.00	0.00	0.00
TOTAL (IV)	**5,897,529.51**	**5,897,529.51**	**1,335,021.00**	**25.71**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bim. (d)	% (d/c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	**5,897,529.51**	**5,897,529.51**	**1,335,021.00**	**25.71**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0.00	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1,886,291.51	1,899,791.51	409,023.12	23.72
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1,710,566.51	1,724,066.51	409,023.12	23.72
Recursos de Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Recursos	175,725.00	175,725.00	0.00	0.00
(-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES DE SAÚDE (VI)	**4,011,238.00**	**3,997,738.00**	**925,997.88**	**23.16**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0.00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ((VI - VII) / I)	18.68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bim. (d)	% (d/c)
Atenção Básica	1,409,342.60	1,402,042.60	335,779.90	23.95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4,375,460.50	4,382,760.50	995,541.10	22.71
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	42,188.06	42,188.06	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica	70,538.35	70,538.35	3,700.00	5.25
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	0.00	0.00	0.00	-26.20
TOTAL	5,897,529.51	5,897,529.51	1,335,021.00	22.64

Genario Rabelo de Alcantara Neto
Orefeito
665.060.425-91

Venicio Jose França Reis
Secretário de Finanças
927.791.075-53

Daniela Oliveira Coutinho
Contadora
CRC - BA 018.801/O-0

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: MARÇO E ABRIL DE 2013

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL
		No bimestre	Até o bimestre (b)	(c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Genario Rabelo de Alcantara Neto
Orefeito
665.060.425-91

Venicio Jose França Reis
Secretário de Finanças
927.791.075-53

Daniela Oliveira Coutinho
Contadora
CRC - BA 018.801/O-0

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Canudos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Março e Abril de 2013

LRF - Art 48 - Anexo XIV **R$ 1,00**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	28,678,524.90
Previsão Atualizada da Receita	-	28,678,524.90
Receitas Realizadas	3,823,176.53	7,556,959.67
Saldos de Exercícios Anteriores	0.00	0.00
Defícit Orçamentário	0.00	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	28,678,524.90
Dotação Atualizada	-	28,678,524.90
Despesas Empenhadas	5,229,627.42	11,476,795.71
Despesas Liquidadas	3,298,187.86	5,387,683.52
Superavit Orçamentário	0.00	2,169,276.15

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5,229,627.42	11,476,795.71
Despesas LIquidadas	3,298,187.86	5,387,683.52

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	**0.00**	**0.00**
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0.00	0.00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	**0.00**	**0.00**
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0.00	0.00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Nominal	0.00	0.00	0.00
Resultado Primário	0.00	2,204,823.66	0.00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Executivo	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Judiário	0.00	0.00	0.00	0.00
Ministério Público	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Executivo	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Judiário	0.00	0.00	0.00	0.00
Ministério Público	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a apl. no Exerc.	% Aplicado até bimestre
Mín.Anual de <18%/25%>das Receitas Impostos em MDE	1,128,917.11	25%	22.77
Mín Anual de 60% do FUNDEB Mag. Fundamental e Médio	0.00	60%	0.00
Mín Anual de 60% do FUNDEB Mag. Infantil e Fundamental	1,437,623.85	60%	57.40
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual 10%	0.00	10%	0.00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o bim.	Saldo a Realizar
Receitas de Operação de Crédito	0.00	68,570.87
Despesas de Capital Líquida	58,788.11	6,518,250.81

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Canudos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Março e Abril de 2013

LRF - Art 48 - Anexo XIV **R$ 1,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Previdenciárias (I)	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (I - II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Previdenciárias (III)	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0.00	0.00	0.00	0.00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bim.	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0.00	0.00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0.00	0.00

DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mín. a Aplic. no Exerc.	% Aplic. até o bim.
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públ. de Saúde	927,627.88	15%	18.71

Genario Rabelo de Alcantara Neto
Orefeito
665.060.425-91

Venicio Jose França Reis
Secretário de Finanças
927.791.075-53

Daniela Oliveira Coutinho
Contadora
CRC - BA 018.801/O-0

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Relatório de Gestão Fiscal

1º QUADRIMESTRE

Tabela 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 1° QUADRIMESTRE DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS ÚLTIMOS 12 MESES	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**9.717.810,53**	**0**
Pessoal Ativo	9.495.949,77	0
Pessoal Inativo e Pensionistas		0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	181.961,44	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**39.899,32**	**0**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0
Decorrentes de Decisão Judicial	7.379,05	0
Despesas de Exercícios Anteriores	32.520,27	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**9.677.911,21**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**9.677.911,21**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**23.956.627,16**
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**40,40**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.936.578,67
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.289.749,73
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Genario Rabelo de Alcantara Neto
Prefeito
665.060.425-91

Venicio Jose França Reis
Secretário de Finanças
927.791.075-53

Daniela Oliveira Coutinho
Contadora
CRC - BA 018.801/O-0

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE DE 2013

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**4.332.025,38**	**4.296.477,87**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-			
Dívida Contratual	4.332.025,38	4.296.477,87	-	-
Interna	4.332.025,38	4.296.477,87		
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)[1]	**868.306,55**	**3.428.198,91**	**-**	**-**
Disponibilidade de Caixa Bruta	920.501,81	3.480.394,17		
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	52.195,26	52.195,26		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**3.463.718,83**	**868.278,96**	**-**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.369.060,24	23.799.505,26		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	17,78	18,05	#DIV/0!	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	14,21	3,65	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	**29.242.872,29**	**28.559.406,31**	**-**	**-**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**4.332.025,38**	**4.296.477,87**	**-**	**-**
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	4.332.025,38	4.296.477,87	-	-
De Tributos				
De Contribuições Sociais	**4.103.755,92**	**4.068.208,41**	**-**	**-**
Previdenciárias	4.089.395,16	4.053.847,65		
Demais Contribuições Sociais	14.360,76	14.360,76		
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira	228.269,46	228.269,46		
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	**-**	**-**	**-**	**-**
Interna	-			
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)[1]				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)				

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Genario Rabelo de Alcantara Neto
Prefeito
665.060.425-91

Venicio Jose França Reis
Secretário de Finanças
927.791.075-53

Daniela Oliveira Coutinho
Contadora
CRC - BA 018.801/O-0

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Estado da Bahia
MUNICIPIO : Prefeitura Municipal de Canudos
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
PERÍODO: Janeiro a Abril de 2013

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIORES	SALDO DO EXERCÍCIO DO ANO		
		Até o 1º quadrim.	Até o 2º quadrim.	Até o 3º quadrim.
AVAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
FIANÇAS (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0.00	0.00	0.00	0.00
% do Total da Garantias sobre a RCL	0.00	0.00	0.00	0.00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0.00	0.00	0.00	0.00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIORES	SALDO DO EXERCÍCIO DO ANO		
		Até o 1º quadrim.	Até o 2º quadrim.	Até o 3º quadrim.
AVAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
FIANÇAS (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0.00	0.00	0.00	0.00

NOTA EXPLICATIVA : NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO

Genario Rabelo de Alcantara Neto
Orefeito
665.060.425-91

Venicio Jose França Reis
Secretário de Finanças
927.791.075-53

Daniela Oliveira Coutinho
Contadora
CRC - BA 018.801/O-0

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Estado da Bahia
MUNICIPIO : Prefeitura Municipal de Canudos
LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
PERÍODO: Janeiro a Abril de 2013

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		**0.00**
Externas		0.00
Internas		0.00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		**0.00**
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		**0.00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**5,548,093.02**
% das Operações de Crédito Internas e Externas sobre a RCL		**0.00**
% das Operações de Crédito por Antecipação da Receita sobre a RCL		**0.00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	**16% da RCL**	**887,694.88**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	**7 % da RCL**	**388,366.51**

Genario Rabelo de Alcantara Neto
Orefeito
665.060.425-91

Venicio Jose França Reis
Secretário de Finanças
927.791.075-53

Daniela Oliveira Coutinho
Contadora
CRC - BA 018.801/O-0

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 1° QUADRIMESTRE DE 2013

LRF, art. 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.677.911,21	40,40%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	129.365,79	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.289.749,73	95%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	868.278,96	3,65%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.559.406,31	120%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	22%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	887.694,88	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	388.366,51	7%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP